



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO COMPLEMENTAR AO Nº 2.926 / ANO XII / 01 PÁGINA

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....1

DECRETOS

DECRETO Nº 17.752, de 18/09/2020

Suspende o "Dia do Passe Livre no Município de Ponta Grossa" durante o período de Situação de Emergência em Saúde decorrente da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolo SEI18893/2020,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo do Estado do Paraná n. 4, de 8 de abril de 2020, que reconheceu exclusivamente para os fins do caput e incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Ponta Grossa, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Ponta Grossa se encontra em Situação de Emergência em Saúde, reconhecida pelo do Decreto n. 17.100/2020;

CONSIDERANDO que o Município de Ponta Grossa se encontra em Estado de Calamidade, nos termos da Lei Municipal n. 13.682/2020;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 20.189, de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que uma das principais formas de evitar a disseminação e contaminação pelo novo coronavírus (2019-nCoV) é a restrição de circulação e aglomeração de pessoas, medida amplamente reconhecida pela Organização Mundial da Saúde,

DECRETA

Art.1º. Fica **SUSPENSO** o "Dia do Passe Livre no Município de Ponta Grossa", a ser comemorado no dia 19 de setembro de 2020, nos termos da Lei 13.277/2018, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde, causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de setembro de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

